



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A tabela abaixo foi elaborada com base na legislação aplicável ao regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros no Estado de Rondônia, a saber, Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016 e a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Inobstante, a lista não exclui requisitos pontuais presentes em outros dispositivos normativos, sendo seu objetivo facilitar o trabalho fiscalizador da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Rondônia.

DOCUMENTOS		SIM	NÃO
01	Ofício ao titular da “pasta” solicitando Celebração de Acordo de Cooperação, Termos de Colaboração e Fomento com as razões que justifiquem a celebração com autorização expressa do GOVERNADOR (art. 1º Decreto Estadual nº 10.334/2003). *em situações excepcionais a autorização preliminar do Governador por ser suprida com a aposição de seu autógrafa quando da lavratura do termo.		
02	Plano de Trabalho com a descrição completa do objeto a ser executado deverá conter: 2.1. conforme artigo 4º da Lei Estadual 3.307/2013 - O plano de trabalho, assinado pelo dirigente máximo do conveniente, e pelo ordenador de despesas do concedente, conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – razões que justifiquem a celebração do convênio; II – descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado; III – descrições das metas, nos aspectos qualitativo e quantitativo, a serem atingidas; IV – etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim; V – plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente; VI – cronograma de desembolso. 2.2. Conforme artigo 22 e incisos da lei 13.019/2015: - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; - assinatura do ordenador de despesas		
03	Cotações de preços pelo menos 03 (três) fornecedores (especificações de acordo com o plano de trabalho, no papel timbrado da empresa, com endereço e número de telefone para contato, devidamente carimbado (legível) com CNPJ e assinatura do responsável da empresa.		
04	Comprovação de Abertura de Conta Corrente específica para a parceria - Banco do Brasil, com o saldo devidamente zerado.		
05	Licença junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Contratos relativos ao custo musical (palco, som, iluminação e cachê das atrações), para eventos de realização direta pela SEJUCEL. Para a emissão da licença, deverá ser estabelecido com o setor competente do ECAD responsável pelo atendimento ao Estado de Rondônia, conforme segue: ECAD – Núcleo Amazonas (Acre, Rondônia e Roraima) Setor de Shows e Eventos E-mail: eventosam@ecad.org.br Telefone: (92) 3622-9479 WhatsApp: (92) 98413-7085		
EM CASO DE OBRA , AMPLIAÇÃO OU REFORMA		SIM	NÃO



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

06	Projeto básico e Termo de Referência Em se tratando de obras ou serviços a entidade deverá apresentar o projeto básico , que será devidamente analisado pelo setor de obras do poder concedente , que emitirá Parecer, assinado por profissional habilitado.		
07	Licença ambiental prévia para obras e serviços que exijam estudos ambientais conforme Resolução do CANAMA ou justificativa pela falta de necessidade		
08	Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o instrumento tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel.		
09	Projeto Executivo		
10	Em caso de reforma, a Entidade deverá apresentar fotos da obra.		
EM CASO DE RODEIO		SIM	NÃO
11	Requerimento de Autorização ao IDARON para realização do evento		
12	Comprovante de Seguro de acidentes pessoais coletivo		
13	Relação nominal dos segurados (nome, CPF, sexo, profissão)		
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS		SIM	NÃO
14	Prova da escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV da Lei 13.019/2014); *exceto para entidades religiosas e sociedades cooperativas **exceto para entidades inscritas no SISPAR (balanço patrimonial e demonstração do resultado com as devidas notas explicativas do cumprimento dos objetivos sociais, do exercício anterior)		
15	Cópia do Estatuto Social (ou <u>normas de organização interna</u> prevendo os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social) (exceto para entidades religiosas e sociedades cooperativas), Art. 33,I, Lei 13.019/2014. Obs: 1. Deverá também conter no Estatuto conforme art 33, III, da Lei 13.019/2014 - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; 2. Até que seja o SISPAR adequado à nova legislação a certidão do SISPAR não supre sozinha esta exigência.		
16	Ata da Última Eleição e Termo de Posse , para comprovação do mandato da Diretoria da Instituição Privada (art. 34, V, Lei 13.019/2014); *Tal documento não pode ser substituído pela prova de inscrição no Sistema de Parcerias – SISPAR, nos termos do art. 18, do Decreto Estadual nº 18.457/2013) Pois deve se verificar a existência de vedações de conveniar com servidores públicos. Até que seja o SISPAR adequado à nova legislação a certidão do SISPAR não supre sozinha esta exigência.		
17	Comprovante de endereço atual da instituição privada, e comprovação de seu funcionamento no local declarado, bem como comprovação de sua ocupação regular. Obs: 3. Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do imóvel.		
18	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade , com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; art. 34 inc. VI da lei 13.019/2015.		



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

19	CPF, RG e comprovante de residência do Presidente da entidade		
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS - REGULARIDADE FISCAL		SIM	NÃO
20	1. Inscrição do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); 2. CND - Débitos Trabalhistas; 3. Certidão Negativa Receita Federal ; 4. Certidão Negativa Estadual;		
	5. Certidão Negativa Municipal (do domicílio ou sede do convenente); 6. Certificado de Regularidade do FGTS; 7. Certificado do SISPAR ; 8. Certidão Negativa Tribunal de Contas – TCE –RO; 9. Certidão Negativa Controladoria Geral do Estado – CGE /RO; 10. Certidão de Convênios; 11. Certidão TCU; 12. Certidão SISBACEN		
DECLARAÇÃO		SIM	NÃO
21	DECLARAÇÃO ESPECIFICA , para os devidos fins que a CONTA CORRENTE nº XXXXXX, AGÊNCIA XXXXX, Banco do Brasil , será especificamente para atender ao Projeto		
22	DE NÃO IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR PARCERIA COM O PODER PÚBLICO para fins de cumprimento do artigo 39, da Lei 13.019/2014, em razão da intenção de firmar Termo de Fomento ou Colaboração com a SECRETARIA DA JUVENTUDE, DA CULTURA, DOS ESPORTE E DO LAZER – SEJUCE.		
COMPROVAÇÕES			
23	Comprovação de efetivo funcionamento na área há 02 (dois) anos , desenvolvimento de atividades e projetos (por ser efetivo funcionamento, entende-se o desenvolvimento de atividades e projetos no setor social referentes ao objeto do convênio) art. 33,V, Lei 13.019/2014. <u>COMPROVADO COM ANEXO DA 05-DECLARAÇÃO CAPACIDADE TEC. GERENCIAL</u>		
24	Prova de que divulgou na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública a partir do ano de 2016, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da lei 13.019/2014.		
REGULARIDADE DOS DIRIGENTES			
25	Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Enelegibilidade - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Certidão do Tribunal de Contas de Rondônia de Parecer desfavorável ou julgamento irregular - https://tcer0.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/		

Município, XX de XXXXXXX de 20XX

Apenas REPRESENTANTE
da instituição declara.
(válido por 30 dias da assinatura)



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTE
DIRETORIA EXECUTIVA

Nome:		
Cargo: Presidente	Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Logradouro :		
Bairro:	Cidade:	CEP
Telefone 1: (69)		
E-mail:		

Nome:		
Cargo: Presidente	Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Logradouro :		
Bairro:	Cidade:	CEP
Telefone 1: (69)		
E-mail:		

Município, XX de XXXXXXX de 20XX

Apenas REPRESENTANTE
da instituição declara.
(válido por 30 dias da assinatura)

.....
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECIFICA

(*nome da instituição*), inscrita no CNPJ sob n.º (*número*), com sede na (*endereço*), neste ato representada pelo seu (*cargo do representante, nome, CPF e RG*), declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência n.º: _____

Conta n.º: _____

Município, XX de XXXXXXX de 20XX

**Apenas REPRESENTANTE
da instituição declara.**
(válido por 30 dias da assinatura)

.....
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

RO
★
GOV
SEJUCEL

A large, faint watermark is overlaid on the page. It consists of the text 'FIMOCTRA' in a large, light blue font, slanted diagonally across the center. To the right of the text is a smaller, faded version of the Rondônia coat of arms.



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIADAJUVENTUDE,CULTURA,ESPORTEELAZERSEJ
UCEL

PAPELTIMBRADODAENTIDADEPROPONENTE

**01 – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR PARCERIA
COM O PODER PÚBLICO**

(*nome da instituição*), inscrita no CNPJ sob n.º (*número*), com sede na (*endereço*), neste ato representada pelo seu (*cargo do representante, nome, CPF e RG*), **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

- I. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- II. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Rondônia, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau
- III. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, ou (*a*) foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (*b*) foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (*c*) a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (*d*) os débitos decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública; (*e*) os débitos são objeto de parcelamento e a declarante está regular no parcelamento.
- IV. Não foi punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: (*a*) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; (*b*) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; (*c*) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014; (*d*) a prevista no inciso III do art. 73 Lei 13.019/2014;
- V. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VI. Não tem entre seus dirigentes pessoa (*a*) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; (*b*) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; (*c*) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- VII. A Entidade possui capacidade administrativa, técnica/jurídica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- VIII. que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados
- IX. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município, XX de XXXXXXX de 20XX

**Apenas REPRESENTANTE
da instituição declara.**
(válido por 30 dias da assinatura)

.....
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

(*nome da instituição*), inscrita no CNPJ sob n.º (*número*), com sede na (*endereço*), neste ato representada pelo seu (*cargo do representante, nome, CPF e RG*), para fins de formalização de **TERMO DE FOMENTO**, junto **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.380.522/0001-34, situado no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario, Curvo02, Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO CEP 76.801-468, **DECLARO** o funcionamento regular nos 02 (dois) anos anteriores ao data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Proponente Executor conforme comprovação abaixo:

Município, XX de XXXXXXXX de 20XX

Apenas REPRESENTANTE
da instituição declara.
(válido por 30 dias da assinatura)

.....
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL
COMPROVAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Possui efetivo funcionamento na área há 02 (dois) anos, desenvolvimento de atividades e projetos (por ser efetivo funcionamento, entende-se o desenvolvimento de atividades e projetos no setor social referentes ao objeto do convênio) art. 33, V, Lei 13.019/2014, conforme histórico apresentado

HISTÓRICO (Portfólio de atividades realizadas)

I. Apresentação:

- a) Nome do projeto/ação:
- b) Entidades Parceiras:
- c) Período de Vigência:
- d) Número de Beneficiados:
- e) Ações/Atividades desenvolvidas *Descrever as atividades desenvolvidas, recursos humanos envolvidos, objetivo geral e resultados alcançados.

II. Documentos Comprobatórios a serem encaminhados em anexo:

- a) fotos
- b) materiais de divulgação (folders, cartazes e etc)
- c) matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc)
- d) cópia de instrumento específico (contratos, convênios, termos de parceria e etc)

Município, XX de XXXXXXXX de 20XX

Apenas REPRESENTANTE
da instituição declara.
(válido por 30 dias da assinatura)

.....
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SEJUCEL

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

(*nome da instituição*), inscrita no CNPJ sob n.º (*número*), com sede na (*endereço*), neste ato representada pelo seu (*cargo do representante, nome, CPF e RG*) para fins de formalização de **TERMO DE FOMENTO**, Junto ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, inscrito no CNPJ sob o nº 50.380.522/0001-34, situado no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario, Curvo02, Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO CEP 76.801-468, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a prova de divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Governo do Estado de Rondônia

Nº PROCESSO SEJUCEL	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA	TERMO DE FOMENTO	DATA DE ASSINATURA	VALOR R\$	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
					DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO

Município, XX de XXXXXXX de 20XX

Apenas REPRESENTANTE da instituição declara.
(válido por 30 dias da assinatura)

.....
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

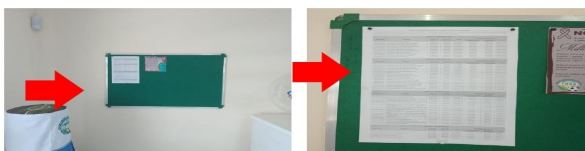
CARGO



GOVERNODOESTADODERONDÔNIA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJ
UCEL

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE
PROVA DE DIVULGAÇÃO DO QUADRO EM LOCAIS VISÍVEIS
E REDES SOCIAIS

MURAL 01 - RECEPÇÃO FRSS

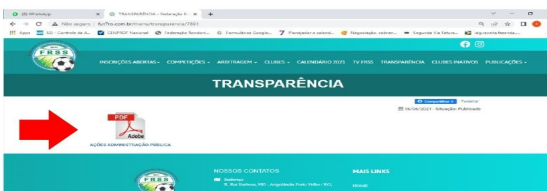


MURAL 02 - SALA DE REUNIÕES



SITE WWW.FUT7RO.COM.BR

<http://www.fut7ro.com.br/menu/transparencia/7891>



Município, XX de XXXXXXX de 20XX

Apenas REPRESENTANTE
da instituição declara.
(válido por 30 dias da assinatura)

.....
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO